



**Presidência da República
Secretaria-Geral
Imprensa Nacional**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70.610-460, Brasília-DF, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Senhor **Pedro Antonio Bertone Ataíde**, portador da Carteira de Identidade nº 15.531.289 – SSP/SP, e do CPF nº 055.071.218-69, residente e domiciliado no Distrito Federal, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.514, de 19 de julho de 2016, publicada no DOU, Seção 2, de 20 de julho de 2016, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 50, de 20 de novembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 23 de novembro de 2019, e de conformidade com a Portaria nº 59, de 17 de dezembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de dezembro de 2019, doravante denominada **Contratante**, e o **Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pelo Senhor **Bruno Ferreira Vilela**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 228.042.707, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 792.956.651-04, Superintendente de Relacionamento com Clientes de Governo Digital, designado pelo Ato de Designação nº 54987-001, de 01 de julho de 2019, e a Senhora **André Luis Andrade Lago**, brasileiro, residente e domiciliada nesta capital, portadora da Carteira de Identidade nº 07125702-09, expedida pela SSP/BA, e do CPF nº 951.093.825-49, Gerente de Departamento, designada pelo Ato de Designação nº 55158-026, de 01 de agosto de 2019, consoante o **Processo nº 00034.001401/2018-27**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/2018, até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Segunda do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal deste contrato é de **R\$ 16.896,84 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 202.762,08 (duzentos e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04662203828040001, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recursos: 150, sendo emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800546, de 17/12/2019, no valor de **R\$ 16.896,84 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

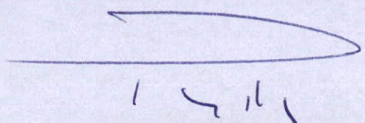
Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, não alteradas por este instrumento.

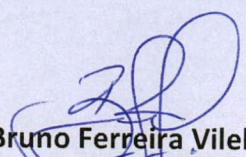
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

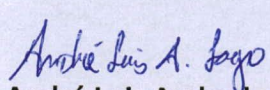
A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, por estarem assim justas e acertadas as condições, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todos os atos presentes, vai pelas partes assinado.

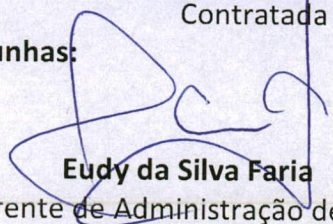
Brasília, 30 de dezembro de 2019.

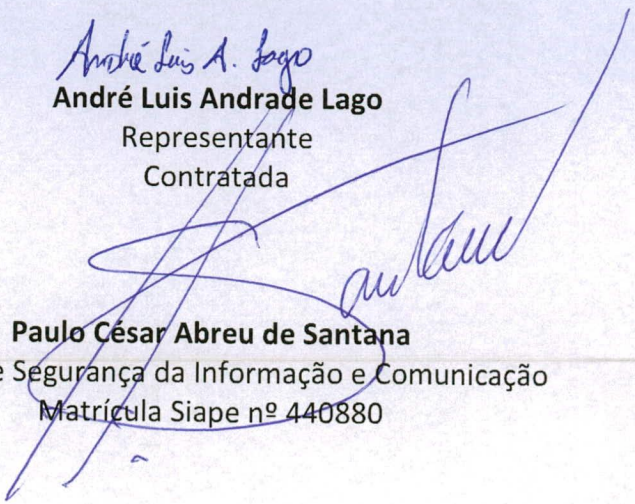

Pedro Antonio Bertone Ataíde
Diretor-Geral
Contratante


Bruno Ferreira Vilela
Representante
Contratada


André Luis Andrade Lago
Representante
Contratada

Testemunhas:


Eudy da Silva Faria
Gerente de Administração de Rede
Matrícula Siape nº 6442158


Paulo César Abreu de Santana
Gerente de Segurança da Informação e Comunicação
Matrícula Siape nº 440880